



LEI Nº 165/76

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 137, DE 25 DE
MARÇO DE 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 137, DE 25 DE
MARÇO DE 1975, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 1º - FICA CRIADA, NO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNI-
CÍPIO, A FUNÇÃO EM COMISSÃO, DE ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DA
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PADRÃO - NÍVEL 15.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO,.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, EM 23 DE
MARÇO DE 1976.


EWALDO GUSTAVO KUHL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI, EM DATA SUPRA, NA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.


ELY OLIVEIRA GOULART
SECRETÁRIA